

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 01745/2025**Disponibilização: 19/12/2025 às 16h22m****PORTARIA N. 1745/2025**

Dispõe sobre atualização dos componentes da Comissão Permanente dos Plantões do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos na Comarca de Fortaleza.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 17/2025, de 30 de outubro de 2025, do Pleno do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Coordenadoria do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e a Comissão Permanente de Trabalho dos Plantões do Juizado Especial do Torcedor e de Grandes Eventos e dá outras providências.;

CONSIDERANDO a Resolução n. 7/2022, de 25 de abril de 2022, do Pleno do Tribunal de Justiça, que regulamenta a ajuda de custo por exercício cumulativo de função e por acúmulo de acervo;

CONSIDERANDO a Resolução n. 33/2022, de 3 de novembro de 2022, do Órgão Especial, que dispõe sobre a compensação pelo exercício de plantão judiciário no 1º e 2º graus de jurisdição de servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria n. 2939/2025, de 15 de dezembro de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a designação de magistrados para compor a Coordenadoria do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Portaria n. 1172/2025, de 21 de outubro de 2025, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que dispõe sobre os plantões judiciais no âmbito da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria n. 466/2025, de 19 de julho de 2025, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que dispõe sobre a Comissão Permanente dos Plantões do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos na Comarca de Fortaleza e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para integrar a Comissão Permanente dos Plantões do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos na Capital, sem prejuízo de suas funções, as magistradas, os magistrados, os servidores e as servidoras nominadas(os) no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
2904	Antônio Teixeira de Sousa	Magistrado	Membro Titular
201028	José Maria dos Santos Sales	Magistrado	Membro Titular
2856	José Mauro Lima Feitosa	Magistrado	Membro Titular
3961	José Ronald Cavalcante Soares Júnior	Magistrado	Membro Titular
200590	Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos	Magistrado	Membro Titular
201432	Roberto Soares Bulcão Coutinho	Magistrado	Membro Titular

4	Fábio de Assis de Girão Serra	Técnico Judiciário	Membro - Secretário
4007	Ana Laís Pinto Martins	Assistente de Unidade Judiciária	Membro
48956	Brenda Soares Fonsêca	Assistente de Unidade Judiciária	Membro
98831	Celso Luís de Sousa Girão Júnior	Técnico Judiciário	Membro
5400	Lauro César Nunes de Araújo	Assistente de Unidade Judiciária	Membro
49017	Leonardo Magalhães Monteiro	Assistente de Unidade Judiciária	Membro
745	Maria Irisangela Carvalho de Araújo	Auxiliar Judiciário	Membro
24282	Talíta Freitas Ávila	Assistente de Unidade Judiciária	Membro
44634	Yanca Rodrigues Holanda	Servidora à disposição	Membro
1496	Eveline Jaguaribe	Oficiala de Justiça	Membro
5610	Glauber Herbert Maurício Maia	Oficial de Justiça	Membro
93984	José Edmilson Silva de Paula	Oficial de Justiça	Membro
4058	Márcio Brito Uchôa	Oficial de Justiça	Membro

Artigo 2º - As magistradas e os magistrados que desempenham a função de membro titular da Comissão Permanente de Trabalho dos Plantões do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos ficarão excluídos da escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, nos termos do §2º do art. 3º da Portaria n. 1172/2025, de 21 de outubro de 2025, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Artigo 3º - Será devida a gratificação de ajuda de custo por exercício cumulativo de função às magistradas e aos magistrados integrantes da comissão, nos termos da Resolução n. 7/2022, de 25 de abril de 2022, do Pleno do Tribunal de Justiça.

Artigo 4º - Às servidoras e aos servidores será concedida a compensação pelo exercício de plantão judiciário no Juizado do Torcedor, na forma disciplinada pela Resolução n. 17/2025, de 30 de outubro de 2025, do Pleno do Tribunal de Justiça, e pela Resolução n. 33/2022, de 03 de novembro de 2022, do Órgão Especial.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Atenção! Essa matéria possui outra(s) vinculada(s) a ela. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/162646> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

